

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a alteração do art. 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda PB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA,

Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo inciso IX, do art. 43, da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida no art. 38 da Lei Orgânica do município.

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessões realizadas nos dias 05 e 19 de Fevereiro, deste ano, Aprovou e Ela **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 28, da Resolução 001/2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "art. 28. A eleição do segundo biênio da mesa Diretora se realizará na primeira sessão ordinária, do mês de Março, as 16:00 horas do segundo ano da legislatura".

- Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Nova Olinda PB, em 22 de Fevereiro de 2022.

Severino do Ramos da Silva Carneiro Vereador - Presidente	
	Valter Gonzaga de Souza Vereador - 1º Secretário
	Sebastião Braz da Silva Vereador - 2º Secretário
_	Ananias Martins da Silva Vereador – Vice-Presidente